

LEI N° 243, DE 02 DE JULHO DE 1960.

Dispõe sobre construção de novo cemitério.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Governo Municipal autorizado a construir nesta cidade, um novo cemitério.

Artigo 2º. Fica a critério da Prefeitura local a ser construído o novo cemitério.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, na época oportuna a abrir o crédito especial necessário para execução da presente lei.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação. Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente com nela se contém.

Prefeitura Municipal de Unaí, 02 de Julho de 1960.

Dr. JOSÉ ADJUTO FILHO
Prefeito

ROSIVAL HOMILDAS ULHOA
Secretário